

1. LAVRATURA

TN/CSB/0156/2012

Local: Fortaleza-CE

Data: **27/04/12**

2. ENTIDADE REGULADORA

Nome: ARCE – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará

Endereço: Av. Santos Dumont, 1789 – 14º Andar, Aldeota, Fortaleza-CE

3. REPRESENTANTE DA ENTIDADE REGULADORA

Nome: Marcelo Silva de Almeida

Cargo/Função: Analista de Regulação

Matrícula

127-1-8

Assinatura:

4. AGENTE AUTUADO

Nome: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE

Qualificação: Empresa Prestadora de Serviços de Água e Esgoto

Endereço: Rua Lauro Vieira Chaves, 1030 – Aeroporto, Fortaleza-Ce

5. ACOLHIMENTO DA MANIFESTAÇÃO

Prazo e local para acolhimento da manifestação:

O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da ARCE indicado no quadro a seguir, e será recebida na Coordenadoria de Saneamento Básico, à Av. Santos Dumont, 1789 – 14º andar, Aldeota, Fortaleza - CE.

Nome: Alceu de Castro Galvão Júnior

Cargo/Função: Coordenador de Saneamento Básico

6. ÁREA(S) DELEGADA(S) AFETADA(S) PELA(S) NÃO CONFORMIDADE(S)

Município de Independência

Recebi em:

Assinatura:

7. DESCRIÇÃO DOS FATOS LEVANTADOS E INDICAÇÃO DE NÃO CONFORMIDADES, RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES.

PROCESSO Nº PCSB/CSB/0048/2012 E RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº RF/CSB/0023/2012

CONSTATAÇÃO - C2

Na ETA

- O filtro 01 encontrava-se fora de operação, pois estava danificado por uma rachadura em sua base.
- Nos registros dos RECOPs, identificou-se que no período de fevereiro/11 a janeiro/12, a ETA apresentou a ocorrência "Filtro parado com defeito" durante todo o mês.

Na Adução

- Na adutora de água bruta, constatou-se 4 (quatro) caixas de inspeção de ventosas sem tampa de

Nos Reservatórios

- No reservatório RAP-01 (comunicante com o RAP-02), verificou-se vazamento em sua estrutura.
- No reservatório REL-01, verificou-se tampa de inspeção danificada.
- Não foi apresentado o cronograma de limpeza e desinfecção dos reservatórios e não há registro da última limpeza e desinfecção feita nos mesmos.

Na RDA

- O cadastro técnico de rede de distribuição de Independência encontra-se desatualizado, pois houve expansão de rede após agosto/11, mês da última atualização.
- Não há registro das descargas realizadas na rede.

Não Conformidade - 01.07

NC2 - A CAGECE não está cumprindo os artigos 119 e 130 da Resolução nº 130/2010 da ARCE, além de infringir o art. 22 da Lei 8078 (CDC).

DETERMINAÇÃO

D2 - A CAGECE deve realizar a operação e manutenção adequada das unidades integrantes do sistema de abastecimento de água, visando corrigir as não conformidades verificadas na constatação C2.

Prazo para atendimento: 60 dias
